



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

Número 233

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

LEIS

LEI Nº 15.502, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 255/09, DO VEREADOR DOMINGOS DISSEI - PSD)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, pelos responsáveis por estacionamentos cobertos, de placa alertando que, para evitar acidentes, os veículos devem transitar no estacionamento com os faróis acesos.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os responsáveis por estacionamentos cobertos ficam obrigados a afixar, em todos os seus acessos de veículos, em local de fácil visualização, placa alertando que, para evitar acidentes, os veículos devem transitar no estacionamento com os faróis acesos.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao responsável pelo estacionamento a imposição de multa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a ser corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua edição.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2011.

LEI Nº 15.503, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 747/09, DO VEREADOR SENIVAL MOURA - PT)

Denomina Travessa Cláudio Eduardo Machado da Silva o logradouro sem saída, com início na Rua Manuel Quirino de Matos e término a aproximadamente 100 metros além do seu início, situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Cláudio Eduardo Machado da Silva o logradouro sem saída, com início na Rua Manuel Quirino de Matos e término a aproximadamente 100 metros além do seu início (Setor 152 - espaço livre), situado no Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2011.

LEI Nº 15.504, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 214/10, DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)

Denomina Praça Cecília Kiyoko Yokohama o remanescente de área institucional do ARR 2434 - Vila San Isidro, delimitado pela Rua Itajuíbe, Rua "1", pelo prolongamento da Rua Abatiã e por lotes particulares, Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cecília Kiyoko Yokohama o remanescente de área institucional do ARR 2434 - Vila San Isidro, delimitado pela Rua Itajuíbe, Rua "1", pelo prolongamento da Rua Abatiã e por lotes particulares (Setor 192 - Quadra 140), Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2011.

LEI Nº 15.505, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 467/10, DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)

Denomina Travessa Leopoldina Maria da Silva o logradouro público inominado conhecido como viela particular, que começa na Rua Brás Ferreira da Silva e termina na Rua Joaquim Xavier de Lira, situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura São Miguel, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Leopoldina Maria da Silva o logradouro público inominado conhecido por viela particular, Codlog 24.726-0, que começa na Rua Brás Ferreira da Silva e termina na Rua Joaquim Xavier de Lira (Setor 112 - Quadra 723), situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2011.

DECRETOS

DECRETO Nº 52.844, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.835.330,22, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria e das Subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.835.330,22 (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.16.126.2620.2171	Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
43.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.375,09
43.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.787,46
47.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.441,10
48.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.499,94
48.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.140,70
48.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.300,00
49.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.429,59
50.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.510,28
50.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.215,83
51.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.143,67
51.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.168,90
51.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.923,28
53.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	271.672,13
54.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.620,00
56.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.299,84
57.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	29.357,36
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
57.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.909,00
59.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.661,18
62.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.052,00
62.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.247,93
63.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.194,42
64.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.733,12
70.10.17.512.1230.2364	Manutenção de Piscinões	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.606.096,78
71.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.050,62
		3.835.330,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, de igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.1460.1137	Recapamento	
44905100.00	Obras e Instalações	271.672,13
14.10.16.122.2610.2600	Administração da Secretaria Municipal de Habitação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
50.10.17.512.1230.2364	Manutenção de Piscinões	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.707,83
51.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.120,00
55.10.17.512.1230.2363	Limpeza de Boca de Lobo e Poços de Visita	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27,00
57.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.857,36
57.10.17.512.1230.2367	Manutenção de Galerias, Canais, Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.594,00
58.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.999,90
58.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
58.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	771.055,57
59.10.17.512.1230.2362	Limpeza Mecânica de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.468,63
67.10.15.452.1460.2323	Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
67.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.830,00
68.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.147,10
71.10.17.512.1230.2361	Limpeza Manual de Côrregos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,70
		3.835.330,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2011.

PORTARIAS

PORTARIA 1326, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor GILBERTO DO CARMO NUCCI, RF 799.018.9, com opção pela remuneração do cargo de Secretário Adjunto, para, no período de 21.12.2011 a 08.1.2012, substituir o senhor ALBERTO FELIPPE HADDAD FILHO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de dezembro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 395/2011-SEME/NGP/SRH - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - **AUTORIZO** o afastamento do senhor ALBERTO FELIPPE HADDAD FILHO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 21.12.2011 a 8.1.2012, para tratar de assuntos particulares.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2011-0.313.186-5 - SGM/GABINETE DO SECRETÁRIO - Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - Em vista as informações contidas em folhas 33 do presente, **TORNO INSUBSISTENTE**, o despacho exarado as folhas 27 publicado em 23 de novembro de 2011, referente ao empenhamento e liquidação do valor da diária concedida.

2011-0.303.753-2 - Associação dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo - pedido de afastamento do servidor Cássio Vieira Pereira dos Santos, R.F. 551.694.3, para exercício de mandato de dirigente sindical - No uso da competência a mim atribuída pela Lei 13.883/04, e considerando os elementos de convicção constantes do presente, especialmente as manifestações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a fls. 31/33 e 36/38, **AUTORIZO**, com fundamento nas disposições inseridas na Lei 13.883/04, regu-

lamentada pelo Decreto 45.517/04, o afastamento do servidor Cássio Vieira Pereira dos Santos, R.F. 551.694.3, Auditor Fiscal Tributário Municipal, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, no período compreendido entre a data de publicação do presente despacho e 27 de setembro de 2013, para exercício de mandato de dirigente sindical junto à Associação dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo, na qual foi eleito para o cargo de Presidente, conforme Ata de Posse encartada a fls.21/22.

PORTARIA 428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

1- Designar a senhora THELMA CLAUDIA BRAGA CO-NEGLIAN, RF 511.989.8, para, no período de 30.12.2011 a 18.01.2012, substituir o senhor HENRIQUE CARLOS SERRA AZUL GUIMARÃES, RF 746.686.2, no cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2- Designar o senhor CARLOS PAULINO JUNIOR, RF 520.661.8, para, no período de 16.01.2012 a 30.01.2012, substituir a senhora LAIS HELENA MALACO, RF 526.830.3, no cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2011.

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete

PORTARIA 429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar o senhor CARLOS KATSUHIOTO YOSHIMORI, RF 690.094.1, para, no período de 28.12.2011 a 11.01.2012, substituir o senhor DOUGLAS AMATO, RF 687.267.1, no cargo de Diretor de Departamento, Ref. PFC 4, do Departamento de Tributação e Julgamento - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal de Finanças, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2011.

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete

PORTARIA 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

1- Formalizar a designação da senhora REJANE MARIA BRESSAN, RF 558.910.0, vínculo 2, por ter, no período de 16.11.2011 a 05.12.2011, substituído a senhora CELIA CONSTANCIA BARASNIEWSKI MARCHETTI, RF 725.514.4, vínculo 2, no cargo de Gestor de Centro Educacional Unificado, Ref. DAS-13, do Centro Educacional Unificado Sapopemba, da Diretoria Regional de Educação de São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2- Designar a senhora SUZETE DE SOUZA BORELLI, RF 533.929.4, vínculo 2, para, no período de 12.12.2011 a 21.12.2011, substituir a senhora REGINA CELIA LICO SUZUKI, RF 137.416.8, vínculo 2, no cargo de Diretor de Orientação Técnica, Ref. DAS-14, da Diretoria de Orientação Técnica, da Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

3- Designar a senhora SILVIA CELESTE DE JESUS FARIAS, RF 684.213.5, vínculo 1, para, no período de 12.12.2011 a 26.12.2011, substituir a senhora MARLENE DE MORAES ZILLIG, RF 539.500.3, vínculo 4, no cargo de Gestor de Centro Educacional Unificado, Ref. DAS-13, do Centro Educacional Unificado Casa Blanca - Professor Sólton Borges dos Reis, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2011.

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete

PORTARIA 431/11, DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME DESPACHO EXARADO